

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025

PROCESSO N.º 0025.002478/2024-71

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90533/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos. Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, local de realização da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 29 de 14 de março de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente aos Pedidos de Esclarecimentos/impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTOS - (0058161945):	RESPOSTA - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (0058440310):
<p>Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:</p> <p>1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados? 3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente? 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)? 5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos? 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada? 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? (será respondido por esta Pregoeira) 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? 10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo? 13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio alimentação?</p>	<p>1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. - Não há contrato em vigor. Pois a licitação para contratação de prestação de serviços de vigilância e Segurança patrimonial ocorre anualmente por um período de tempo determinado.</p> <p>2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados? - Não há necessidade de estabelecer escritório local.</p> <p>3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente? - Sim, precisa haver um responsável da contratada no local para as tratativas e alinhamentos necessários durante a execução do trabalho, conforme item 3 do anexo I. No que diz:</p> <p>3. Fiscalização Diária</p> <p>3.1 Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.</p> <p>3.2 Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.</p> <p>3.3 Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.</p> <p>3.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.</p> <p>4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)? - A Contratada apenas fornecerá a estrutura para acomodação dos vigilantes em serviço, sem os itens mencionados na pergunta.</p> <p>5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? - Sim, desde que ele tenha o poder de tomada de decisões pela contratada.</p> <p>6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos? - Conforme item 24, do termo de referência, das considerações gerais. No que diz:</p>

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

21. Qual o quantitativo de funcionários?

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos?

24.4 A Contratada deverá acatar o que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELVS/RO (vigente na data da licitação).

24.5. Considerando que a contratação do serviço será aferida por diárias (28/04/2025 a 07/06/2025) conforme item 3.3.1. Das Especificações Técnicas deste Termo de Referência, não será preenchimento da Planilha de Custos de formação de preços.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

- Não existe planilha de custo de formação de preço. Conforme item 24, do Termo de referência.

24.5. Considerando que a contratação do serviço será aferida por diárias (28/04/2025 a 07/06/2025) conforme item 3.3.1. Das Especificações Técnicas deste Termo de Referência, não será preenchimento da Planilha de Custos de formação de preços.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? (será respondido por esta Pregoeira)

- (será respondido pela pregoeira)

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

- A alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas no município de Ji-Paraná, Rondônia, é de 5%.

Conforme site a seguir: https://www.diariooficialjp.com.br/pdf/2015-12-22.pdf?utm_source

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

- Conforme item 18, do Termo de Referência, de Documentos de habilitação. Diz:

18.5.1.1. Entende-se por pertinente e compatível, que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes, comprove que a empresa realizou satisfatoriamente o serviço objeto do termo, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade de vigilantes estimada no item 05, por tratar-se do item de maior relevância do lote.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

- A empresa deverá atender todos os requisitos legais vigentes.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

- O registro será feito por meio de folha de pontos por meio de assinatura de presença.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio alimentação?

- Todos os dias pertinentes aos dias trabalhados.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

- Conforme pesquisa prévia, o valor da tarifa do transporte público em Ji-Paraná-RO é de R\$ 5,00 (cinco reais). https://diariodotransporte.com.br/2022/02/05/ji-parana-em-rondonia-anuncia-volta-do-transporte-coletivo-com-subsidio-social/?utm_source. Todavia o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizada-se na Zona Rural, distante aproximadamente 10km da cidade de Ji-Paraná e o local não é atendido com transporte público.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

- Sim, é necessário.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

- Deve-se seguir o cronograma de execução previamente estabelecido no item 10, do Termo de referência. No que diz:

10.1.2. Horário: Posto de vigilância, 24 horas ininterruptas, com Escala de Trabalho: 12x36 horas, diariamente de SEGUNDA a DOMINGO (Inclusive nos Feriados), considerando que as trocas dos turnos de trabalho sempre ocorrerão às 08h00min da manhã e às 20h00min da noite.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

- Não. Encontra-se no processo.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

- Observar a convenção coletiva de trabalho vigente para realização de cálculo de diárias com todos os materiais, gastos que se façam necessários.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

- Não se trata de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra para o período de 12 meses, mas sim, mas período especificado no edital.

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

- Não se trata de contrato permanente. Pois o contrato é por meio diário.

21. Qual o quantitativo de funcionários?

- A empresa deverá encaminhar a contratante os documentos exigidos no Termo de Referência. Atentar-se ao quantitativo de agentes de segurança presente no Item 03, 3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS, coluna 5 da tabela.

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos?

- Fica a cargo da licitante vencedora a decisão do pagamento indenizatório ou efetivo gozo do intervalo de intrajornada. Considerando que a empresa deverá acrescer no valor de proposta da diária.

RESPOSTA PREGOEIRA:

Propostas de preços, que forem cadastradas acima do valor estimado, não serão desclassificadas de imediato, haja vista que poderemos realizar negociações, e caso não tenha interesse, só assim será julgada desclassificada.

Veja o que diz o instrumento convocatório:

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, RECEBO as arguições dos pedidos de esclarecimentos, da empresa interessada, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Tendo em vista, a resposta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (0058440310), bem como desta Pregoeira, à qual não resultará em alterações técnicas contidas no Termo de referência, assim, permanece Data de Abertura: 27/03/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da /SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a), em 24/03/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058216554** e o código CRC **F85117BA**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0025.002478/2024-71

SEI nº 0058216554